Portaria n.º 071 de 20 de dezembro de 2023

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/178/2023, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios, às fls. 86/87, parecer jurídico às fls. 93/94 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 12 da LC 23/2022, é concedida "**aposentadoria compulsória"**, com proventos calculados conforme artigo13, § 5° da mesma Lei, ao servidor Sr. **WALTER GRACILIANO DOS SANTOS**, portador do R.G. nº 4.xxx.x64-8 SSP/SP, titular do cargo efetivo de "Motorista" da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 20 de dezembro de 2023.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.